

ANEXO 3

FORMATO PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE BOAS PRÁTICAS^{1/}

- Instituição: Controladoria-Geral da União
- Título: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Os Cadastros se relacionam a temas como responsabilização de pessoas jurídicas e prevenção da corrupção em contratações públicas, e correspondem à implementação do item 29 do Compromisso de Lima.
- Descrição da boa prática: Os Cadastros foram criados para dar publicidade às sanções aplicadas pelos órgãos ou entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas do governo, com base tanto na Lei de Licitações (CEIS), quanto na Lei Anticorrupção (CNEP), segundo disposto no Capítulo VII da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13). Podem ser acessados por qualquer cidadão, por meio do Portal da Transparência do Governo Federal (www.transparencia.gov.br).
- Motivos e importância: Permitir a consulta pelos demais entes contratantes quanto à existência de sanção em vigor em face de empresas que estejam participando de processo de licitação. Os Cadastros permitem a consulta em uma base de dados única, o que facilita o processo de futuras contratações e também permite o controle por parte da cidadania.
- Enfoque: Os Cadastros registram e dão publicidade às sanções da Lei Anticorrupção (publicação extraordinária da sentença, multa, perdimento de bens, suspensão, dissolução compulsória, proibição de receber incentivos) e da Lei de Licitações (advertência, multa, suspensão, declaração de inidoneidade). Devem ser registradas informações acerca da razão social e número de inscrição da pessoa jurídica sancionada, tipo de sanção aplicada e data de aplicação e data final da vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção (quando for o caso).
- Implementação: Para implementação dos Cadastros, é necessário que eles sejam alimentados por meio de inclusão dos dados pela entidade sancionadora. Há duas formas para tanto: 1) no âmbito do Poder Executivo Federal, os dados são automaticamente enviados aos Cadastros após conclusão de processo administrativo de responsabilização, tendo em vista que, nesses casos, já é utilizado sistema próprio para condução do processo; 2) envio via Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP – esse sistema é para acesso a outros Poderes, Estados e Municípios. Nesse caso, as penalidades são cadastradas diretamente no Sistema Integrado, sem acompanhamento do processo de responsabilização.
- Resultado: Até o momento, os Cadastros registraram 16.499 sanções aplicadas (desde 2012), sendo que estão atualmente vigentes 45 sanções registradas no CNEP e 2.472 sanções registradas no CEIS (relativas a restrição de contratar com a Administração). O total de multas aplicadas soma R\$ 10.989.893,98.

1. Documento elaborado com base na “Metodologia para a apresentação de boas práticas relativas à prevenção e ao combate à corrupção e para a sua compilação, divulgação e promoção de sua utilização”, empregado pelos Estados no âmbito do MESICIC (Trigésima Reunião da Comissão de Peritos, de 12 a 15 de março de 2018, em Washington, D.C.).

- Cooperação técnica: A boa prática poderia ser adaptada e servir a outros países e a CGU pode prestar assistência técnica para esse fim.
- Acompanhamento: Os números gerais dos Cadastros podem ser acompanhados por meio do Painel de Corregedorias: <http://paineis.cgu.gov.br/corregedorias/index.htm>. Já as informações detalhadas são acessíveis via Portal da Transparência: <http://transparencia.gov.br/>. O acompanhamento quanto à alimentação dos Cadastros é feito por equipe específica da CGU, que tem atribuição de supervisão do funcionamento do sistema de corregedorias do Poder Executivo federal.
- Lições aprendidas: Descrever algumas das lições aprendidas com a implementação da boa prática. Quais foram os desafios para a implementação da boa prática?
- Documentos: Os números gerais dos Cadastros podem ser acompanhados por meio do Painel de Corregedorias: <http://paineis.cgu.gov.br/corregedorias/index.htm>. Já as informações detalhadas são acessíveis via Portal da Transparência: <http://transparencia.gov.br/>. Informações sobre o Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP podem ser encontradas em: <http://cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-de-registro-do-ceis-cnep>
- Contato: Assessoria Especial para Assuntos Internacionais da CGU: assessoria.internacional@cgu.gov.br; +55 61 2020-6981